



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 814/2017**

**Autor**  
**Paulo Pimenta – PT/RS**

**Partido**  
**PT**

**1.        Supressiva      2.        Substitutiva      3.        Modificativa      4. XX Aditiva**

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à MP, renumerando-se os demais.

“Art. XX. Os atos jurídicos celebrados com fundamento no Art. 1º e demais dispositivos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, não poderão sofrer alteração na hipótese de implicarem aumentos de custos ao consumidor final.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei 12.783/2013 definiu as regras para a renovação antecipada de um conjunto importante de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica: 27% do parque gerador, 75% das linhas de transmissão do país e 42 concessionárias de distribuição.

A redução das tarifas de energia elétrica – mais de 20% na média – foi o principal objetivo da Lei, e os seus impactos foram bastante significativos para os consumidores brasileiros. A modicidade tarifária (ou redução das tarifas) foi baseada na captura dos ganhos financeiros obtidos com a renovação das concessões de geração e transmissão (14%) e a assunção pelo Tesouro Nacional dos pagamentos dos encargos associados a políticas públicas como universalização do acesso (Programa “Luz para Todos”), tarifa de baixa renda e outros subsídios definidos em Lei (7%), reunidos na chamada Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Portanto, de forma simples e justa, a lei transferiu para a tarifa os ganhos na renovação das concessões, com base no custo médio de geração das usinas amortizadas e mais um ganho para as empresas. Por essa razão, não é razoável que alterações posteriores resultem em prejuízos aos consumidores de energia elétrica do País, especialmente os segmentos mais pobres da população.

CD/18695.40300-61

Em razão do exposto, contamos com o apoio dos Membros do Congresso Nacional para a aprovação da emenda ora proposta.

**PARLAMENTAR**

**Deputado Paulo Pimenta  
PT/RS**

CD/1865.40300-61